



DECRETO N.º 4275/2024

de 19 de Novembro de 2024

Abre crédito suplementar por redução no orçamento, autorizado pela alínea "a", inciso I, do artigo 7º da Lei Municipal Nº2207/2023, de 19 de dezembro de 2023.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº2207/2023, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R\$ 11.200 (onze mil e duzentos reais) na Lei Orçamentária Anual exercício de 2024, na seguinte classificação:

Órgão: **06 SECRET. M. OBRAS, SERV. PUBL. E TRÂNSITO**

Unid.Orçam: **06.01 SECRET. DE OBRAS, SERV. PUBLICOS E TRÂNSITO**

Classif: **15.451.0033.2.023 Manutenção, Conservação e Ampliação da Iluminação Pública**

Conta: **231**

Fonte: **1704 Transferências da União Referentes a Compensação Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais**

Elem. Desp: **3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA...R\$ 11.200,00**

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, deste Decreto a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



Órgão: **06 SECRET. M. OBRAS, SERV. PUBL. E TRÂNSITO**

Unid.Orçam: 06.01 SECRET. DE OBRAS, SERV. PUBLICOS E TRÂNSITO

Classif: 15.451.0033.2.023 Manutenção, Conservação e Ampliação da Iluminação Pública

Conta: 812

Fonte: 1704 Transferências da União Referentes a Compensação Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Elem. Desp: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 11.200,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,

Aos 19 dias do mês de Novembro de 2024.

Registre-se e Publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal